

LEI Nº 693/74

Dispõe sobre concessão de Utilidade
Pública a Escola Teatral Guarapari.

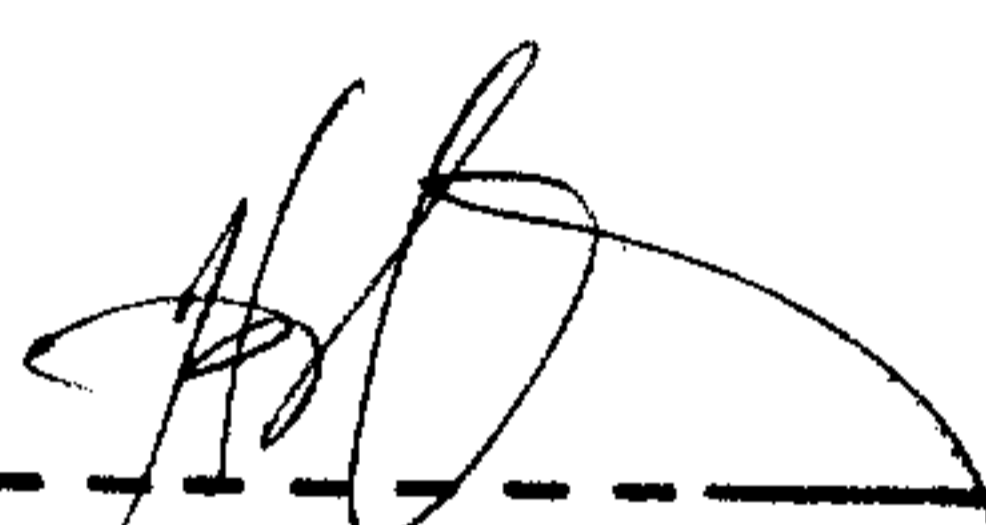
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido de Utilidade Pública à /
Escola Teatral Guarapari.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de /
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário -
rio.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 21 de novembro de 1974.



HUGO BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DE Nº 06 A(S)
FOLHA(S) 68 (verso)
GUARAPARI, 25 de novembro de 1974
<i>Elaine Brito dos Reis</i>
SECRETARIA